

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/07/2013, às 17:30
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº

Dê-se ao inciso III do art. 9º da MP nº 621, de 8 de julho de 2013, a seguinte redação:

"Art. 9º

.....

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista." (NR)

Justificação

Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor acadêmico. Por estas razões, peço o apoio para a presente emenda.

Sala de sessões, em de Julho de 2013.

Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05/08/13
Matricula 118987
Assinatura: <i>Armando Vergílio</i>
Telefone: 3215-581